



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05/06/2006

Altera o [§ 1º do artigo 29](#) e o [inciso IV do artigo 47](#), os [artigos 38, 206, 212, 242, 244, 246 e 247](#), e [revoga o artigo 248 e o § 3º do artigo 254, do Regimento Interno](#) da Câmara Municipal de Ponte Nova, extinguindo as votações secretas.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Os dispositivos do [Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponte Nova](#) abaixo enumerados passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 29. ...

...

§ 1º Nos casos dos incisos I e II e III a perda do mandato será declarada pela Câmara por voto nominal e maioria absoluta, de acordo com o artigo 246 deste Regimento, mediante provocação da Mesa ou de Partido representado na Câmara, assegurada ampla defesa.

...

Art. 38. A eleição da Mesa da Câmara ou o preenchimento da vaga nela verificada far-se-á por votação nominal, de acordo com o artigo 246 deste Regimento, observadas ainda as seguintes formalidades:

- I – registro individual de cada candidato em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão de eleição;
- II – presença da maioria absoluta dos membros da Câmara;
- III – redação, pelo Secretário, e leitura, pelo Presidente, do boletim com o resultado de cada eleição, na ordem decrescente dos cargos;
- IV – comprovação dos votos da maioria dos membros da Câmara para eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

V – realização de uma 2ª votação com os dois candidatos mais votados de cada cargo, se não for atendido o disposto no inciso anterior, decidindo-se por maioria simples de votos;

VI – eleição do candidato mais idoso no caso de empate;

VII – proclamação dos eleitos pelo Presidente;

VIII – posse imediata dos eleitos.

Art. 47. ...

...

IV – nas votações nominais.

Art. 206. A Câmara, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da data do recebimento da comunicação do veto, sobre ele decidirá em votação nominal, de acordo com o artigo 246 deste Regimento, em turno único, e a rejeição do veto só ocorrerá pelo voto da maioria absoluta.

Art. 212. Será nominal, de acordo com o artigo 246 deste Regimento, a votação para concessão de título de cidadania honorária e outras honrarias.

Art. 242. O veto aposto pelo Prefeito a projeto de lei somente será rejeitado pelo voto da maioria absoluta dos vereadores, em votação nominal, de acordo com o artigo 246 deste Regimento.

Art. 244. Os processos de votação são os seguintes:

I – simbólico;

II – nominal.

Art. 246. A votação é nominal nos casos estabelecidos em lei, quando requerida por Vereador e aprovada pela Câmara, e ainda:

I – nas eleições dos membros da Mesa;

II – nas apreciações dos títulos de cidadania honorária ou equivalentes;

III – nas apreciações de veto do Prefeito a projetos de leis;

IV – nos julgamentos de perda de mandato de Prefeito e Vereador.

§ 1º Na votação nominal, o Secretário faz a chamada dos Vereadores, um a um, na ordem definida por sorteio.



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

§ 2º Os Vereadores manifestam seus votos, sendo anotados os nomes dos que votarem SIM e dos que votarem NÃO, exceto na eleição dos membros da Mesa, quando cada Vereador declinará o nome de sua preferência para cada cargo;

§ 3º Não será aceito o voto do Vereador que der entrada no Plenário após o término da chamada de todos os membros da Casa;

§ 4º Encerrada a votação o Presidente proclamará o resultado.

Art. 247. O Presidente da Câmara participa das votações simbólicas somente em caso de empate, quando o seu voto é de qualidade. Entretanto, participa das votações nominais.”

Art. 2º Revogam-se o [artigo 248 e o § 3º do artigo 254 do Regimento Interno](#) da Câmara Municipal de Ponte Nova.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova – MG, 5 de junho de 2006

Iniciativa:

MESA DIRETORA

Wagner Mol Guimarães

Presidente

José Anselmo Barroso Vasconcellos

Vice- Presidente

José Mauro Raimundi

Secretário